

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças – Interino

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS  
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **DECRETO No 12.470, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 17/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 31/01/2022,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.526.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.500.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901699 10010000	-	20.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000	-	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.526.000,00</b>	<b>1.526.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **DECRETO No 12.472, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.049.036,94 (vinte e quatro milhões, quarenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 24.049.036,94 (vinte e quatro milhões, quarenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	53.502,45	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33909299 10010000	-	53.502,45
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 10010000	35.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 10010000	-	35.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1494 44905199 10010000	576.173,07	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	-	576.173,07
2022 20 2023 23 695 0207 1506 33903999 10010000	800.000,00	-
2022 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 10010000	-	800.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1508 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1509 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1522 44905199 10010000	3.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	-	3.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0221 1531 44905191 10010000	2.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 10010000	-	2.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905191 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905191 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905210 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 10010000	-	1.500.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903943 10010000	15.395,97	-
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	10.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33909239 10010000	-	5.395,97
2022 20 2018 12 363 0217 7052 33903999 10010000	81.825,29	-
2022 20 2018 12 363 0217 1492 33903999 10010000	-	81.825,29
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	5.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	32.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 10010000	-	32.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504108 10010000	-	5.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	343.303,84	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33909239 10010000	-	343.303,84
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903917 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	17.000,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 10010000	-	97.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	146.686,39	-
2022 20 2023 15 451 0207 1249 44905199 10010000	-	146.686,39
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	8.640,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	8.640,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	68.974,35	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	40.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1468 33903099 10010000	34.032,46	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905212 10010000	-	12.645,25
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905212 10010000	-	17.703,35
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	56.329,11
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	8.640,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	8.640,00

2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	247.016,53	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	247.016,53
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	2.090.571,07	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905212 11110000	-	108.749,15
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905212 11110000	-	417.293,25
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905212 11110000	-	63.226,25
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	-	1.501.302,42
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	75.166,32	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	56.382,54
2022 20 2012 12 365 0214 2425 33903022 11110000	-	12.020,64
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	5.258,54
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.504,60
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	756.877,38	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11400000	-	562.980,74
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11400000	-	149.625,68
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11400000	-	37.568,25
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000	-	2.158,40
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	-	2.576,91
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000	-	568,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000	-	80,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	-	686,05
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000	-	142,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000	-	20,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	-	171,35
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	428.774,97	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	-	428.774,97
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	20.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14100000	-	70.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	294.200,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	2.500,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14200000	-	234.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14200000	-	57.500,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1501 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	2.065.256,85	-
2022 20 2025 15 451 0220 1502 44905199 15100000	-	2.065.256,85
<b>TOTAL</b>	<b>24.049.036,94</b>	<b>24.049.036,94</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)  
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio  
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário  
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro  
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

### **DECRETO No 12.476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 191.871,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 191.871,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)., na forma seguinte:

### **PORTARIA GM/MS Nº 3.617 DE 15/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0182 2751 33903009 12140000	1.7.1.3.50.4.1.21400.1	95.935,68
2022 27 2701 10 301 0182 2751 33903036 12140000		95.935,68
<b>TOTAL</b>		<b>191.871,36</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA